SIPE
Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:
R. Anibal Cunha n.º 99
4050 – 306 Porto
Tel. 22 2076060 **Fax:** 22 2076069
E-Mail: sipe.nacional@gmail.com
Pág: www.sipe.pt**E-Mail:**

Petição nº 418/XIII/3ª

"Legislação para docentes incapacitados para o exercício de funções."

O Sindicato Independente de Professores e Educadores, SIPE, considera a Petição 418/XIII/3ª, apresentada pela docente Teresa Maria Pereira da Costa Paula, extremamente importante e de urgente apreciação pois é do nosso conhecimento muitas situações similares à por ela descrita.

O facto de o Estatuto da Carreira Docente (ECD), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro, não conter nenhuma resposta para os docentes incapacitados para o exercício de funções letivas, mas capazes para outro tipo de funções impede que alguns deles possam desenvolver uma atividade nas escolas sendo por isso obrigados a ausentar-se do serviço por motivo de doença.

Os docentes que se encontram com uma incapacidade resultante de doenças ou de acidentes em serviço, quer permanentemente ou temporariamente devem poder exercer a sua profissão com dignidade.

Assim, os docentes portadores de doenças que afetem diretamente o exercício das suas funções letivas devem poder beneficiar de uma dispensa da componente letiva, total ou parcial, com vista, designadamente, à sua melhor recuperação. Sendo que, de acordo com a sua situação clínica e com as suas habilitações académicas e profissionais, poder-lhe-á ser atribuído o desempenho de tarefas ao nível de estabelecimentos de educação ou ensino, designadamente as tarefas que se encontram elencadas no artigo 82.º do ECD.

Acresce que, se a situação aqui em causa estivesse regulamentada, a progressão nos escalões da carreira destes docentes se poderia efetivar pela avaliação do desempenho e pela frequência com aproveitamento dos módulos

de formação, nos termos do ECD, e poderia ser-lhes permitido continuarem a ser opositores ao concurso de docentes e a manterem-se ativos e envolvidos nas atividades educativas que se desenvolvem nos Agrupamentos.

Considerando que existem docentes cuja incapacidade apenas os impede do exercício de funções letivas, mas que continuam interessados em desempenhar funções nas escolas, é necessário o Ministério da Educação dar uma resposta construtiva para estas situações.

É do interesse de todos garantir a qualidade do serviço público de educação pelo que é fundamental garantir as melhores condições físicas e psíquicas dos docentes no exercício da sua atividade

Pela Direção

Rosa Maria Sá

Rosa Maria Sá